- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: peso 1 (um); b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três);
 - c) Prova Discursiva-Redação: peso 2 (dois)
- 11.1.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 6 (seis) nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e na Prova Discursiva-Redação, observado o sistema de pontuação diferenciada em conformidade com o Decreto estadual nº 63.979/2018.
- 11.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso. 11.3 - Para todos os Empregos Públicos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital, na hipótese de igualdade de média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, tendo preferência sobre os demais e entre si, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.7 deste Edital:
- b) maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação obtida na Prova Discursiva-Redação;
- d) maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade até 59 anos; f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei
- federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008: g) que tiver inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal".
- 11.4 Os candidatos aprovados serão classificados por Emprego Público e Unidade de Atendimento, por ordem decrescente de pontuação final.
- 11.4.1 Haverá duas listas de classificação por cidade, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência; e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.
- 11.4.2 A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital mediante publicação nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www. concursosfcc.com.br), e no Portal de Concursos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br).
- 11.4.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992. alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013 e pelo Decreto nº 60.499, de 15/04/2014, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50^a (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste concurso público.
- 11.4.3.1 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "11.4.3"
- 11.4.3.2 No caso de existir convocação nos termos do subitem "11.4.3.1" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haia, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "11.4.3", em observância ao princípio da proporcionalidade.
- 11.4.4 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:
- a) deixar de comparecer na data, horário e local estabeleci dos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.
- 11.4.5 Os candidatos remanescentes poderão ser convocados para anuência de vagas em Unidade de Atendimento diversas daquelas para as quais se inscreveram durante o prazo de validade do Concurso, desde que da mesma Superintendência Regional. Para tanto serão elaboradas mais duas listas (geral e especial) por Emprego Público e Superintendência Regional vinculada a Unidade de Atendimento que o candidato concorreu, conforme demonstrado na tabela constante do Anexo III
- 11.4.5.1 A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em Unidade de Atendimento diversa daguela escolhida quando da inscrição no concurso não ocasionará sua exclusão do certame, nem alterará sua ordem de classificação neste concurso, permanecendo o candidato na lista de habilitados para a Unidade de Atendimento em que efetivamente concorreu.
- 11.4.5.2 O candidato que não anuir em assumir vaga em Unidade de Atendimento diversa daquela escolhida quando da inscrição no concurso, nos termos do subitem anterior, só poderá ser novamente convocado para outra Unidade de Atendimento diversa após a manifestação de todos os demais candidatos remanescentes.
 - 12. DOS RECURSOS
 - 12.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção/redução do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à aplicação das provas;
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - e) ao resultado das provas. 12.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até
- 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.
- 12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1. deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.
- 12.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 12.3.
- 12.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 12.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 12.4.2 A Fundação Carlos Chagas e o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax. telegrama, e-mail ou outro meio que não seia o especificado
- 12.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.8 Será concedida Vista da Prova Discursiva-Redação a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva-Redação corrigida, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

- 12.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva-Redação será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 12.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 12.12 - Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s)
- questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. 12.13 - Na ocorrência do disposto nos itens 12.11 e 12.12
- e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
 - 12.14 Serão indeferidos os recursos:
 - a) cuio teor desrespeite a Banca Examinadora:
- b) que esteiam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online"
- 12.15 No espaco reservado às razões do recurso quanto à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares resultados das Provas Objetivas e Discursiva-Redação, fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.17 As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio dos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no Portal de Concursos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
 - 13. DA ADMISSÃO
- 13.1 A admissão dos candidatos ficará a critério do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Emprego Público e Unidade de Atendimento, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 13.2 Caso a convocação para a admissão seja feita por meio das listas regionais, a escolha da Unidade de Atendimento de exercício se dará com obediência estrita à ordem de classificação dos candidatos que concorreram à respectiva regional.
- 13.3 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão admitidos por meio de ato do Diretor-Presidente do DETRAN-SP, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 13.4 Quando da admissão serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial para pessoas com deficiência), de maneira alternada e proporcional, de acordo com o estabelecido no Capítulo 11.
- 13.4.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 13.5 No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específica.
- 13.6 O candidato convocado para a admissão deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3:
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respecti-
- vas averbações, se for o caso; d) - Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorpora-
- ção, para os candidatos do sexo masculino; f) - Cédula de Identidade:
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver; Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente:
 - i) fornecer cópia da última declaração de Imposto de
- Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou, não havendo, a declaração pública de bens; 13.7 - Além da documentação acima mencionada será exi-
- gido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, à época da admissão. 13.8 - A admissão do candidato ficará condicionada à rea-
- lização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe médica indicada pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.
- 13.9 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 13.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo
- 13.10 O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a admissão. afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 13.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.12 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração endereçada à Comissão Especial de Concurso Público -Rua João Brícola, nº 32, 12º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-010, até o dia útil anterior à data da admissão.
- 13.13 No caso de desistência formal da admissão prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
 - 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos os resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, frações majores ou iguais a 0.5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.
- 14.3 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado

- final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
- 14.4 O resultado final do concurso após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.
- 14.5 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos, resultados, homologação e admissão serão publicados da seguinte forma:
- 14 5 1 Nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www.detran. sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com br) e no Portal de Concursos do Estado (www.concursopublico sp.gov.br).
- 14.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato, para consulta dos resultados, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereco eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 14.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
- 14.7.1 Não serão prestadas por telefone informações
- relativas ao resultado do Concurso Público. 14.8 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 14.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação
- 14.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
- 14.9.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 8.7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br;
- 14.9.2 Após o prazo estabelecido no item 14.9.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereco. telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 14.9.3 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados nessoais
- 14.9.4 Após a homologação do resultado do concurso pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, o candidato habilitado em todas as etapas, quando necessário atualizará seus dados no DETRAN-SP por meio do e-mail rh.detran@sp.gov.
- 14.10 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 10 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 14.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereco (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 14.12 O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas decorrentes de informação errônea de endereço por parte do
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 14.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omis são, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.13.1 Comprovada à inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.14 Durante o período de vigência do concurso poderão surgir vagas nas Unidades de Atendimento que não constam nas tabelas do Anexo III, tanto para Agente Estadual de Trânsito como para Oficial Estadual de Trânsito, ficando a critério do DETRAN-SP a convocação para a admissão de acordo com a lista
- mencionada no item 11.4.5 deste edital. 14.15 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a se publicado.
- 14.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.17 O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 14.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 14.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão avaliados, resolvidos se cabível, em caráter irrecorrível, a qualquer tempo pelo Departa mento Estadual de Trânsito de São Paulo e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agente Estadual de Trânsito: desempenhar atividades técnicas, de gestão e de execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais do DETRAN-SP em conformidade com a normatização do Sistema Nacional de Trânsito, entre elas: executar as tarefas pertinentes aos processos de habilitação de condutores em geral, como, aplicar os exames teóricos e práticos, emitir e promover a entrega de documentos; executar as tarefas pertinentes aos processos de pontuação, suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação; realizar procedimentos referentes ao processamento dos autos de infração; executar as tarefas pertinentes aos processos de regularização de veículos; fiscalizar as atividades dos parceiros e credenciados do DETRAN-SP, os exames dos processos de habilitação em geral; reparar, instruir e analisar os processos de credenciamento e descredenciamento de parceiros e credenciados, e os procedimentos administrativos para apurar irregularidades nos processos de habilitação de condutores; participar de Operação Direção Segura (ODS); elaborar apontamentos, estatísticas, relatórios das atividades desenvolvidas; fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, contratos e convênios firmados pelo DETRANSP, nas respectivas áreas de competência; assessorar os Diretores das Unidades de Atendimento; suporte ao atendimento ao público: transação nas bases de dados e emissão de documentos; realizar atividades administrativas; exercer outras atividades concernentes às suas áreas de atuação, determinadas pelo Diretor-Presidente do DETRAN-SP ou com sua anuência.

Oficial Estadual de Trânsito: desempenhar atividades de apoio à gestão e à execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais do DETRAN-SP, em conformidade com a normatização do Sistema Nacional de Trânsito, entre elas: atendimento ao público; apoio administrativo; executar os serviços relativos à habilitação de condutores, ao registro e licenciamento de veículos automotores e aos decorrentes da fiscalização de trânsito; efetuar o cadastramento da Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID); e os demais procedimentos para expedição, substituição ou renovação; expedir documentos de veículos: realizar os servicos de baixa de veículo, registro e alteração da numeração do motor, remarcação de chassi e outros da mesma natureza; registrar a comunicação de venda e a alteração de endereco; receber, registrar e manter em arquivo. os processos relativos a veículos; realizar vistoria de veículos; promover a expedição do laudo técnico referente à vistoria; apoiar nos exames práticos e teóricos e apoio nas fiscalizações. ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data de publicação do Edital de Abertura de inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos, modos e aspectos verbais. Vozes do verbo. Classes de palavras: substantivo, adietivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Sintaxe: coordenação e subordinação. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática: Conceitos fundamentais de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office 2010 e LibreOffice 5 ou superior. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (Webmail e Microsoft Outlook 2010). Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação e proteção: vírus, worms e outros tipos de malware.

Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Do controle de constitucionalidade no ordenamento brasileiro: modalidades; efeitos subjetivos e temporais da declaração de constitucionalidade e inconstitucionalidade; ações do controle concentrado: súmula vinculante; repercussão geral. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública (Disposições Gerais: Dos Servidores Públicos). Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados); Das Funções Essenciais à Justiça. Das Finanças Públicas: normas gerais; orçamentos. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Serviços públicos: conceito, regime jurídico, princípios, titularidade e competência. Delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. CLT: empregado e empregador, anotações na CTPS, duração do trabalho períodos de descanso trabalho noturno teletrabalho, férias anuais, dano extrapatrimonial, contrato individual do trabalho, remuneração e rescisão. Processo administrativo (Lei estadual nº 10.177/1998): artigos 1º ao 36. Controle e responsabilização da administração; controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992: disposições gerais, atos de improbidade administrativa. Licitações e Contratos da Administração Pública - Lei nº 8.666/1993 (com alterações posteriores). Lei n.º 10.520/2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLI-

CO DE AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setem-

bro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) suas alterações até a data de publicação do edital: 04/1998; 14/1998: 18/1998: 168/2004: 254/2007: 277/2008: 292/2008: 300/2008; 303/2008; 304/2008; 349/2010; 357/2010; 358/2010; 360/2010; 432/2013; 453/2013; 466/2013; 541/2015; 561/2015;

619/2016; 623/2016; 670/2017 e 723/2018. CONHECIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE

OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos, modos e aspectos verbais. Vozes do verbo. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Sintaxe: coordenação e subordinação. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas

e incorretas). Compreensão de texto. Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.